



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 04, 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202650490001 PROGRAMAÇÃO: 251350520260002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOSMIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 20 de maio do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 04/2026 foi discutido sobre a aprovação da Emenda de Comissão nº 202650490001, requerida pelo Parlamentar Bruno Ganem, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520260002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOSMIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma ordinária, município de Santana de Mangueira, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

De dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS,

Na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS" decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda de Comissão nº 202650490001, requerida pelo Parlamentar Bruno Ganem, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520260002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CUSTEIO – GND 3, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira– PB, 20 de maio de 2026.

Josiane Barbosa Xavier

Josiane Barbosa Xavier
PRESIDENTE CMAS